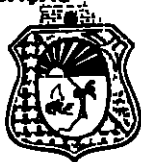


Dec Ley 418 de 306
ISO. 13 4.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº.....

INDICA O DOUTOR ANTONIO TAVARES PARA OCUPAR A VAGA DE CONSELHEIRO ABERTA NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

DESPACHO: em..... de..... de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de
- Ao Sr. em..... de 19....
- O Presidente da Comissão de

Leandro Legislador
30.06.98
418

SINOPSE

PROJETO Nºde.....de.....de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR.

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado emde.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado emde.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

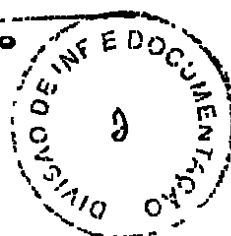
Presidência da Assembléia Legislativa

REG. Nº 605

Em 19 de Junho de 1998

Serviço de Protocolo

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará



INCLUI-SE NO EXPEDIENTE
EM
PRESIDENTE

Os Deputados infra assinados, no uso de suas prerrogativas regimentais, em especial as constantes nos arts. 321 e 322 da Resolução 389, de 11.12.96 (Regimento Interno), considerando a existência de uma vaga de **CONSELHEIRO** aberta no **Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, indicam para a vaga o Dr. **ANTÔNIO LEITE TAVARES**, brasileiro, casado, advogado, com 29 anos de exercício profissional, dos quais **14 anos com dedicação exclusiva**, tendo atuação como advogado em mais de 12 Estados da Federação, tendo desempenhado com destaque cargos públicos, estando atualmente terminando o quarto mandato de Deputado Estadual, motivo pelo qual preenche as exigências contidas no art. 73, § 1º, e seus respectivos incisos, combinados com a norma contida no art. 75, tudo da Constituição Federal.

Para comprovação do alegado, anexamos seus Curriculum Vitae, acompanhado de três certidões do Cartório de Fortaleza, as quais provam que o mencionado advogado exerce a advocacia desde o ano de 1969.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 19 de junho de 1998.

u 1.
HENRIQUE REVELO
Henrique Revelo
Dr. Hugo

Vaughan
TED PONTES
Artur Bruno
Edilson VZ

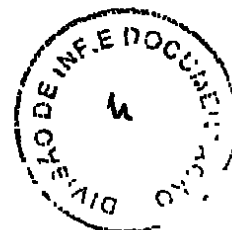


~~Força Armada~~
~~Estado~~
René
Jonas

~~Lincoln~~
~~Severina~~
~~Marcelo~~
José

Domínio
José

Fortaleza, 19 de junho de 1998.



CURRICULUM VITAE

ANTONIO LEITE TAVARES
OAB - CE. nº1838

Dados Pessoais

Nome: ANTONIO LEITE TAVARES
Filiação: JOÃO LEITE TAVARES
JOANA BENÍCIO DE LUNA
Data de Nascimento: 11/junho/1944
Naturalidade: BARRO-CE
CPF: 002.487.203/25
Título de Eleitor: 263818407/28
Identidade: 202.422-SSP-CE
Insc. na OAB-CE: 1838
Endereço: Rua Gal. Potiguara, 340 - aptº 501 - Aldeota
Telefones: 261.24.10 (R) 261.2170 e 261.15.45 (Esc.)
277.25.50 e 277.25.49 (Assembléia)

Escolaridade

Curso Primário: Escola Apostólica de São Boa Ventura, em Triunfo, Estado de Pernambuco, em regime de internato, da ordem franciscana.
Período 1955 a 1957

Curso Ginásial: Seminário Franciscano de Ipuarana - Campina Grande, na Paraíba (Escola Apostólica de Santo Antonio) em regime de internato - Período 1958 a 1961

Segundo Grau: Liceu do Ceará
Período 1962 a 1964

Curso Superior: Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará
Período 1965 a 1969



Medalhas e Condecorações

Agraciado com a condecoração e medalha, no grau "**DE COMENDADOR**", pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Maranhão, no ano de 1993.

Agraciado com a comenda "Deputado Antonio Alencar Araripe, pelo CINQUENTENÁRIO da Escola Técnica Federal do Crato.

Agraciado com o título de HONRA AO MÉRITO, conferido pelo Rotary Clube de Mauriti-CE, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento da Palestina do Cariri.

Atividades Profissionais:

Advogado com atuação desde o ano de 1969, ou seja, com 28 anos de exercício profissional ininterrupto, conforme certidões fornecidas pelos Cartórios Aguiar, Sales Bezerra e Cartório de Distribuição do Fórum de Fortaleza.

Advogado militante durante 15 anos, com dedicação exclusiva.

Chefe da Assessoria Jurídica do BRADESCO durante os anos de 1980 a 1982.

Atual advogado do BBC - Banco Brasileiro e Comercial S/A

Atual advogado do Banco Meridional do Brasil S/A

Assessor jurídico da Prefeitura de Quixadá.

Assessor jurídico da Prefeitura de Iguatu.

Assessor jurídico da Prefeitura de Boa Viagem

Ex-sócio e diretor gerente da CEAÇO - Ceará Aços S/A (Indústria de Trefilaria e Galvanização).

Sócio quotista majoritário da Comercial Mendonça Ltda (Milagres - Ce)

Sócio quotista majoritário da Rádio Boa Esperança Ltda (Barro-Ce).

Sócia quotista majoritário da firma Boa Esperança Comércio e Transporte Ltda (Barro-Ce).



Sócio cotista majoritário da Sociedade de Advogados TMS
ADVOGADOS ASSOCIADOS, na qual prestam serviços 05
advogados.

Atividades Públicas

Deputado eleito para a legislatura de 1982 a 1986

Deputado eleito para a legislatura de 1986 a 1990

Deputado eleito para a legislatura de 1990 a 1994

Deputado eleito para a legislatura de 1994 a 1998

Prefeito eleito para o Município de Barro, para a legislatura de
1988 a 1992.

Eleito 3º Secretário da Mesa Diretora da Assembléia
Legislativa do Ceará, para o biênio de 1984 a 1986.

Eleito presidente da Comissão de Constituição e Justiça da
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para o biênio de
1987 a 1988.

Reeleito presidente da Comissão de Constituição e Justiça da
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para o biênio de
1989 a 1990.

Constituinte pela Assembléia do Ceará em 1989.

Nomeado, por ato do Senhor Governador do Estado do Ceará,
em 15 de março de 1991, SECRETÁRIO DE ESTADO DA
JUSTIÇA.

Eleito vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça
da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para o biênio
de 1995 a 1996.

Reeleito vice presidente da Comissão de Constituição e
Justiça da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para o
biênio de 1997 a 1998.

Eleito presidente da Comissão de Fiscalização e Controle da
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, para o biênio de
1997 a 1998.



Títulos de Cidadania

Cidadão honorário do Município de Capistrano, título concedido em 1994.

Cidadão honorário do Município de Umari - Título concedido no ano de 1993.

Cidadão honorário do Município de Jaguaratama - Título concedido em 1995.

Cidadão honorário do Município de Tarrafas (Ce) - Título concedido em 1.997

Fortaleza / junho / 1998

Antônio Leite Tavares
OAB-CE n.º 1.838



ESTADO DO CEARÁ
Tribunal de Contas dos Municípios

Presidência da Assembleia Legislativa

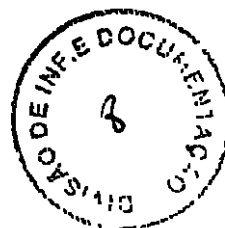
REG. Nº 602

Em 18 de Junho de 1998

Isaíra de Fátima
Serviço de Protocolo

OFÍCIO Nº 2052/98-GP

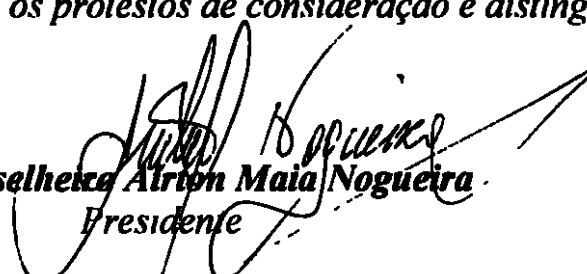
Fortaleza, 18 de junho de 1998.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e comunicar que nesta data, o Conselheiro José Valdir Pessoa, entrou com o seu pedido de aposentadoria

Reitero no ensejo os protestos de consideração e distinguido apreço.


Conselheiro Airton Maia Nogueira
Presidente

AO DEPTO. LEGISLATIVO para leitura
no expediente
10.11.98
18.06.98
GINA MARCÍLIO POMPEU
Chefe do Gabinete da Presidência

Exmo. Sr^a

Deputado Luiz Alberto Vidal Pontes

DD Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Av. Desembargador Moreira, 2807

Nesta



PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDA ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E PROVEDORIA

BACHARELA MARIA ELENIR SALES BEZERRA
ESCRIVÃ

MARIA DIVA SALES BEZERRA
SUBSTITUTA

FORUM CLOVIS BEVILÁQUA
Rua Barão do Rio Branco, 1 200 - Fone 231-1142
FORTALEZA - CEARÁ



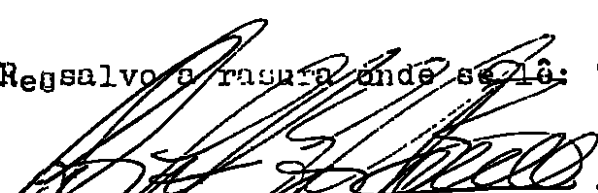
CARTÓRIO SALES BEZERRA
SEGUNDA ESCRIVANIA DO CÍVEL
COMÉRCIO E PROVEDORIA
Maria Elenir Sales Bezerra
ESCRIVÃ
Carlos Filipe Sales Bezerra
SUBSTITUTO
FORUM CLOVIS BEVILÁQUA
Barão do Rio Branco, 1232 - Fone 231-1142
FORTALEZA - CEARÁ

CERTIDÃO

A Bacharela MARIA ELENIR SALES BEZERRA, Segunda Escrivã do Cível, Comércio e Provedoria desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará por Título vitalício etc.

Certifica e dá fé que o Dr. ANTONIO LEITE TAVARES é advogado militante no foro desta Capital, desde o ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967), havendo funcionado em cento e sete causas (107) nesta Escrivania. Fortaleza, 20 de fevereiro de 1990.

EM TEMPO: Regsalvo a rasura onde se lê: "nesta". Data Supra.


CARLOS FILIPE SALES BEZERRA
Escrivão Substituto

E/PAZ.



COMARCA DE FORTALEZA — ESTADO DO CEARÁ

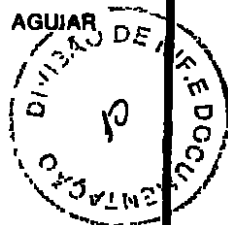
TERCEIRA ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E PROVEDORIA

CARTÓRIO AGUIAR

FORUM CLÓVIS BEVILAQUA — 3º ANDAR — PRAÇA DA SÉ

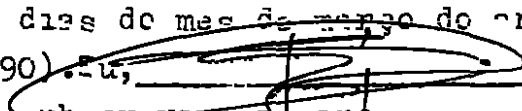
LUIZ CARLOS AGUIAR
Escrivão

ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR
Substituto do Titular



Certidão

O Bacharel ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR, Terceiro Escrivão do Cível, Comércio e Provedoria de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em exercício por nomeação legal e título vitalício, etc

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em meu Cartório os livros e demais papéis, — dê-lhe-se verifica que o DEUTOR ANTONIO LEITE TAVARES, advogado militante, no Fórum desta Capital, com início de suas atividades profissionais nesta 3ª Escrivania Comércio e Provedoria em data de oito (08) do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e nove (1969), mantém sob seus cuidados profissionais cerca de oitenta e dois (82) processos, todos de natureza cível. O referido é verdade. Dou fé. Fortaleza, aos oito (08) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (1990). Eu, , Escrivão, mandei datilografar, subscrevo e firmo.

Data supra.

O Escrivão.




Cel. Luiz Carlos Aguiar Filho
3º Escrivão do Cível.

PRIMEIRA ESCRIVANIA DO CÍVEL, COMÉRCIO E PROVIDORIA DE FORTALEZA
FORUM CLÓVIS BEVILÁQUA. ANEXO DES. JOSÉ ALMIR DE CARVALHO

Rua Barão do Rio Branco, 1200 — Centro — Fone: 231-17-40
Fortaleza — Ceará



C E R T I D A O

A Primeira Escrivã do Cível, Comércio e Provedoria de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por Lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo em sua escrivania os autos, livros e demais papéis, — dêles se verifica que o DOUTOR ANTÔNIO LEITE TAVARES, advogado militante no Fórum Cível, desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, iniciou suas atividades profissionais nesta Primeira Escrivania, no ano de 1971 e manteve sob seus cuidados profissionais, até a presente data, na qualidade de procurador judicial da parte promovente, cerca de setenta e seis(76) processos de natureza cíveis. O referido/ é verdade. Dou fé. Fortaleza, aos dois(2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa(1990). Eu, [assinatura], escrevente autorizado a datilografei e a subscrevo e assino no impedimento ocasional da escrivã.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Ceará



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo os arquivos desta **SECRETARIA**, deles verifiquei que o Bacharel **ANTÔNIO LEITE TAVARES**, está inscrito no quadro de Advogados nesta Seção, sob o nº 1.838 (um mil, oitocentos e trinta e oito), desde 06 (seis) de maio de 1970 (um mil, novecentos e setenta). Certifico, ainda, que o referido advogado não sofreu nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Conselho e nada consta que desabone a sua conduta profissional até a presente data. Certifico, finalmente, que o mencionado inscrito está quite com a tesouraria. Para constar, eu Juliane Rosa lavrei a presente certidão que vai assinada pelo **PRESIDENTE DA OAB/CE**. Fortaleza, 19 de Junho de 1998.


Paulo Quezado

Presidente OAB/CE



Resolução nº 001/97 - UNALE

Altera disposições do Fundo de Assistência Parlamentar e dá outras providências

A Diretoria da União Nacional dos Legislativos Estaduais, em reunião realizada no dia 08 de maio de 1997, aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - O Fundo de Assistência Parlamentar-UNALE será constituído pela contribuição voluntária de cada parlamentar associado, no valor de um dia de salário, assim considerado subsídio fixo mais variável, descontado antecipadamente em folha de pagamento, com o objetivo de indenizar e, na forma desta resolução, o(a)s beneficiário(a)(s) do referido Fundo.

Parágrafo Único - O direito aos benefícios que trata o "caput" deste artigo vigorar, somente, a partir do primeiro dia do mês subsequente em que tenha ocorrido a inscrição do associado, devidamente protocolada no setor financeiro da sua Assembléia Legislativa e na Tesouraria da UNALE.

Art. 2º - O valor do FAP-UNALE devido a(o)s beneficiário(a)(s) será calculado na proporção do número de parlamentares associados e em dia com as contribuições.

Parágrafo Único - Mensalmente, os participantes do Fundo serão cientificados da quantidade de associados aptos e com direitos e o montante dos recursos que representa a referida situação para o caso de concessão de benefícios.

Art. 3º - Só terá direito a receber o auxílio FAP-UNALE, o(a)s beneficiário(a)(s) indicado(s) pelo parlamentar associado, detentor do mandato de deputado estadual e em dia com a contribuição.

Art. 4º - A cada falecimento haverá uma nova chamada para contribuição, recompondo-se o Fundo de Assistência Parlamentar-UNALE, sendo o valor arrecadado a referência para a próxima indenização.

Parágrafo Único - Caso haja mais de um falecimento antes da recomposição do Fundo, serão feitas tantas chamadas quantos forem o número de falecimentos.

Art. 5º - Cada parlamentar deverá indicar, no momento da adesão ao Fundo, o(s)a(s) beneficiário(a)(s) do auxílio.

Parágrafo Único - Caso não seja indicado, o pagamento da indenização obedecerá o disposto no Código Civil relativamente ao direito de sucessão.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor a partir de 08 de maio de 1997, ficando revogadas as disposições contidas na Resolução nº 001/96, de 05 de dezembro de 1996

Brasília, 08 de maio de 1997.



UNIALE
UNIÃO NACIONAL DOS
LEGISLATIVOS ESTADUAIS

Certificado

*Certificamos que o(a) Deputado(a) ANTÔNIO LEITE TAVARES
Estado CEARA é filiado(a) ao FAP - Fundo de Assistência Parlamentar -
Pecúlio Falecimento, administrado pela União Nacional dos Legislativos
Estaduais-UNALE, desde 02/04/97*

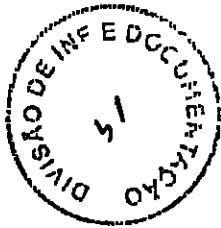
Brasília-DF, 10 de outubro de 1997

Sebastião Tejota

Sebastião Tejota
Deputado Estadual - Goiás
Tesoureiro Geral

Geraldo Magela Pereira

Geraldo Magela Pereira
Deputado Distrital - Distrito Federal
Presidente



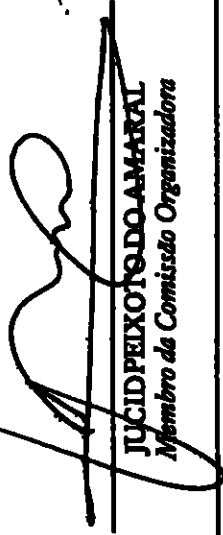
1º SIMPÓSIO DA JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA

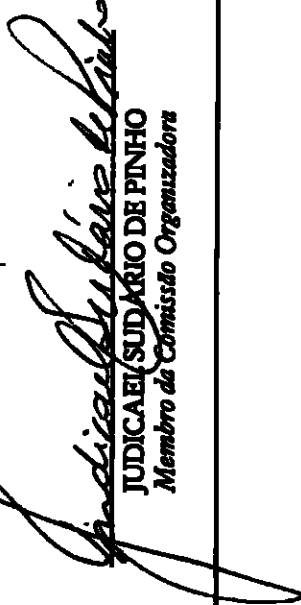
CERTIFICADO

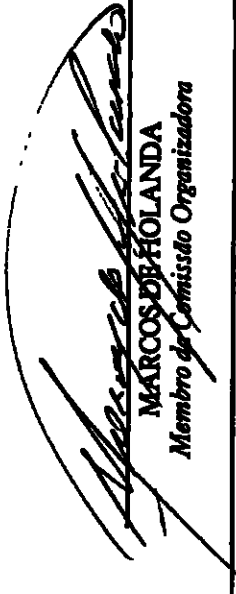
CERTIFICAMOS que: ANTÔNIO LEITE TAVARES
participou do 1º SIMPÓSIO DA JUSTIÇA
CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA nos dias 16 e
17 de maio de 1992, na qualidade de Secretário de Justiça

Fortaleza, 17 de maio de 1992

Procurador Geral do Estado


JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Membro da Comissão Organizadora


JUDICACELINO PINHEIRO DE PINHO
Membro da Comissão Organizadora


MARCOS DE HOLANDA
Membro da Comissão Organizadora



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

Certificamos que ANTÔNIO LEITE TAVARES participou do II FÓRUM DE

ESTUDOS SOBRE TEMAS PENAIS E PENITENCIÁRIOS _____ promovido

pela SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nos dias 30 de Junho e 01 de Julho de 1993

Fortaleza, 06 de Junho de 1993

SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Edson O. P. L.
SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA



Centro Ibero-Americano de Administração e Direito
COMIEA - BRASILIA - MARCELONA - BUENOS AIRES

CERTIFICADO



certificamos que o Excelesíssimo Senhor

Deputado Estadual Antonio Tavares

participou do 3 JOGONABA DE INTEGRAÇÃO PARLAMENTAR IBERO-AMERICANA, realizada no período de 16 a 13 de novembro de 1997 em Portugal.

No curso da programação, Sr. Excia. foi recebido na Assembleia da República, em Lisboa; participou de encontro com autoridades portuguesas na cidade de Sintra; integrou comissão em recepção oferecida pelos Governos de Coimbra e Aveiro; visitou a Universidade de Coimbra; reuniu-se com o Excmo. Sr. Presidente da Comissão de Eleições em Portugal; e discutiu as oportunidades do mercado brasileiro na Câmara da Indústria e Comércio do Porto.

Coimbra, Portugal, 13 de novembro de 1997.

Br. GEOBÁ SÁBIA ALVES

Presidente do Centro Ibero-Americano
de Administração e Direito

CEBRAB

Br. FRANCISCO ABALMEZDO NOBREGA

Subprocurador-Geral da República do Brasil

Amigável cnp.

Br. MAGALHÃES GONZALEZ

Assistente da Faculdade de Direito da
Universidade de Coimbra

Deputado ALEXANDRE ROSQUE

Representante da União Nacional dos Legisladores Estaduais (Unale)

Br. JOSÉ EUGENIO DE OLIVEIRA FONSECA

Assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Comenda

Dep. Antônio Alencar Araripe

ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL
Ao Dep. Antônio Leite Tavares,
o reconhecimento da Escola
Agrotécnica Federal Crato,
por ocasião das festividades
comemorativas dos 50 anos.



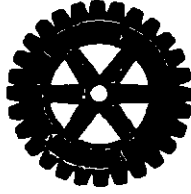
CINQUENTENÁRIO DA ESCOLA
AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO
CRATO / CE
21 DE JUNHO DE 1997



ROTARY CLUB DE MAURITI

MAURITI-CEARÁ

DISTRITO - 4 490



HONRA AO MÉRITO

O ROTARY CLUB DE MAURITI - CEARÁ e a CASA DA AMIZADE,
GESTÃO 1997/1998, confere ao Ilmo(a) Sr(a)

DR. ANTONIO LEITE TAVARES DEP ESTADUAL, o Presente ti-

tulo de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados
à comunidade de PALESTINA em Prol do Desenvolvimento Sócio-
Político-Econômico e Cultural, nestes CINQUENTA ANOS de existên-

cia

16 OUTUBRO de 1997

PALESTINA - MAURITI (CE),

Paulo Gonçalves
PRESIDENTE - RC MAURITI (CE)

Antonio Leite Tavares
PRESIDENTE CASA DA AMIZADE



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS

TARRAFAS - CEARÁ

TÍTULO DE CIDADANIA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS - CE, EM SESSÃO
REALIZADA NO DIA 23 DE setembro DE 1989, APROVOU

A LEI N.º 009, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE TARRAFAS

A *Antônio Leite Xavier*

CONFERINDO-LHE TODAS AS PRERROGATIVAS DA LEI.

TARRAFAS, 21 DE outubro DE 1989.

Xavier

CIDADÃO HONORÁRIO

Leopoldo Gomes de F. Costa

PRESIDENTE

Dr. Antonio Favarez.

do ano de 1996 na pesquisa realizada por Caelas Produções nesta cidade
no ano de 1997.

Local e Data

Colinas Produções Artísticas

[illegible]



ESTADO DO CEARÁ

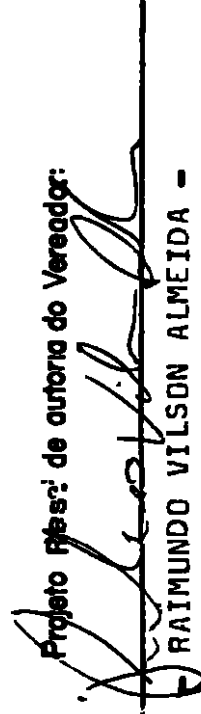
Câmara Municipal de Jaguaretama

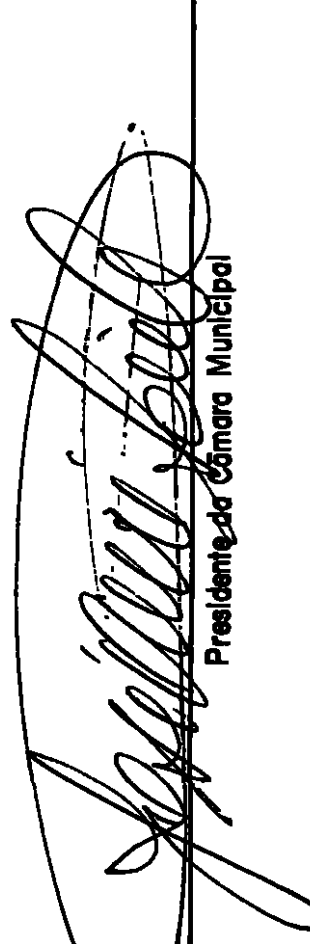
RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 015/93 DE 14 DE Agosto DE 1993

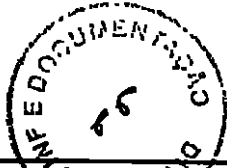
A Câmara Municipal de Jaguaretama, por maioria de seus membros, concede a Antonio Leite Tavares o título de CIDADÃO JAGUARETAMENSE, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaretama, 20 de Maio de 1995

Projeto Fls.º de autoria do Vereador:


RAIMUNDO VILSON ALMEIDA -


Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE CAPISTRANO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

A Câmara Municipal de Capistrano, de acordo com a lei 008 de 01 de Outubro de 1993, confere ao Exmo.

Sr. Deputado Estadual Antônio Leite Tavares,
o título de "Cidadão Capistranense".

Faço da Câmara Municipal de Capistrano - Ce,
06 de Agosto de 1994

Fco. Nivaldo N. Oliveira

Presidente

José Tavora Costa

1º Secretário

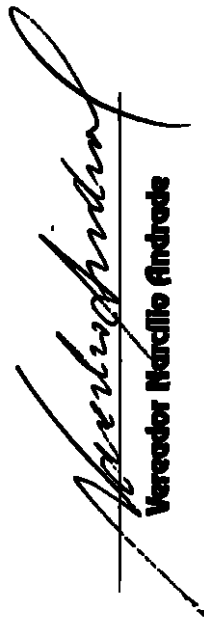


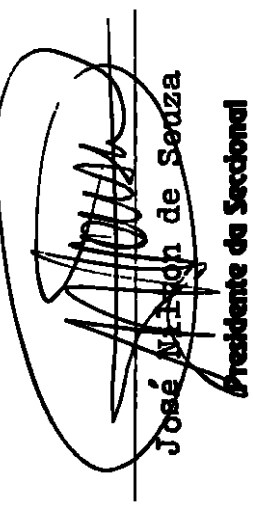
UVC
UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ
ENCONTRO REGIONAL DOS VEREADORES
DO CEARÁ

Certificado

CERTIFICAMOS que **ANTONIO TAVARES**
participou do **ENCONTRO REGIONAL DOS VEREADORES DO CEARÁ**, promovido pela União de Vereadores do Ceará - UVC
com o apoio da Seccional de **BREJO SANTO**

realizado no dia **16 de Outubro** de **1993**.


Vereador Nardillo Andrade
Presidente da UVC


José Nelson de Souza
Presidente da Seccional

A PROCURADORIA _____

"SINA MARCELLO POMPEU"
Chefe do Gabinete da Presidência



 **P.DECRETO LEGISLATIVO 0004/98**
PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO
EM 23/6/98 REC. POR LEGISLATIVO

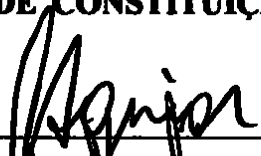
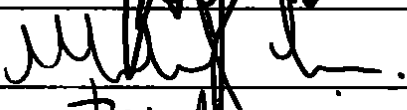
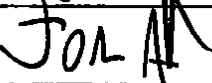
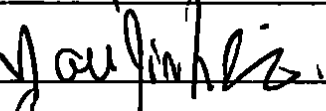
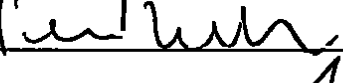
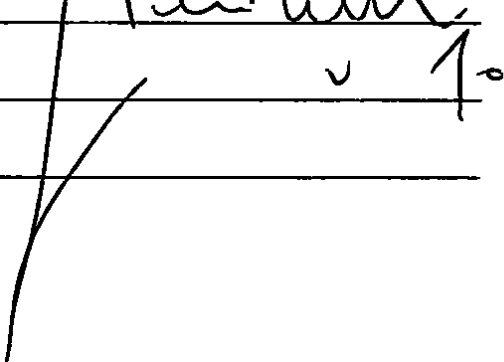
**Indica o Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de
Conselheiro aberta no Tribunal de Contas dos Municípios.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art 19, item I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo**

**Art. 1º. Indica o nome do Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de Conselheiro
aberta no Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com a redação do Art 79 da Constituição
Estadual do Ceará.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

**SALA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO em 23 de
junho de 1998.**

 PRESIDENTE
 RELATOR





REQUERIMENTO Nº _____

MENSAGEM Nº _____

PROJETO DE Dec. Leg. Nº 04.198

VOTO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

CORRESPONDÊNCIA ()

LIDO NO Xº DE MEIO TRIBUNA DA 65ª SESSÃO Ordinária

() INCLUI NA ORDEM DO DIA

() RETRAI NA ORDEM NO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA

() PUNTO DE FÉRMULA EM PAUTA

() PREJUIZO () () "em V"

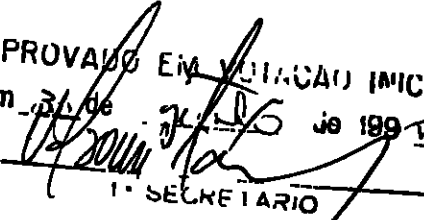
() ENTREGA DE PARECER DO AUTOR DO REQUERIMENTO

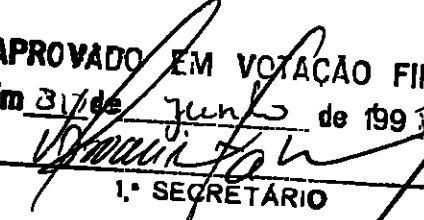
() ENCARGOS ADICIONAIS DA PRESIDÊNCIA

() ENTREGA DE PARECER DO CONSTITUENTE

PLÊNARIO 10 DE JULHO DE 1998 30 Junho 1998



APROVADO EM VOTAÇÃO INICIAL
Em 31 de julho de 1998

1.º SECRETÁRIO

APROVADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 31 de junho de 1998

1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/98.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 30 de JUNHO de 1998

Indica o Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de
Conselheiro aberta no Tribunal de Contas dos
Municípios.

1º SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de
dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Indica o nome do Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de Conselheiro
aberta no Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com a redação do Art. 79 da Constituição
Estadual do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos 30 de junho de 1998.

PRESIDENTE

RELATOR

Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (085) 277.2500 - Fax (085) 277 2753 - Telex: (85)1157

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



DECRETO LEGISLATIVO Nº 418, de 30 de junho de 1998.

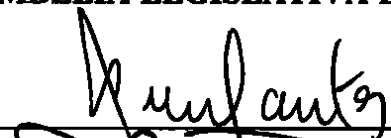
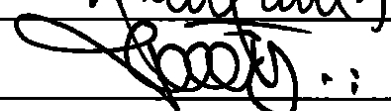
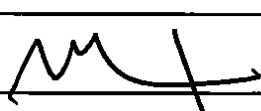
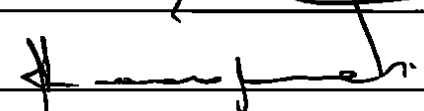
Indica o Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de Conselheiro aberta no Tribunal de Contas dos Municípios.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Indica o nome do Doutor Antônio Tavares para ocupar a vaga de Conselheiro aberta no Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com a redação do Art. 79 da Constituição Estadual do Ceará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de junho de 1998.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES,
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. DÓMINGOS FILHO
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO N.º 04

EM 30/6/92

Quaracian

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 113 DE 30/6/92

Quaracian

ARQUIVE SE

DIV EXP LEGISLATIVO

EM 20/10/92

Quaracian